



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **Bentomedi Centro de Especialidades Médicas Ltda**, inscrita sob o CNPJ 48.127.842/0001-35, para fornecimento do serviço de 03 (três) profissionais de nível superior, dentre psicólogo, assistente social ou outro profissional de saúde com formação, ou experiência, em saúde mental, com carga horária total de 60h semanais, sendo 20h para cada profissional. O valor total da contratação será de **R\$54.900,00** (cinquenta e quatro mil, e novecentos reais).

Justificativa da Contratação: O Município de Monte Belo do Sul tem necessidade de contratação de no mínimo, 03 (três) profissionais de nível superior, dentre psicólogo, assistente social ou outro profissional de saúde com formação, ou experiência, em saúde mental, com carga horária total de 60h semanais, visando aplicar recurso estadual disponibilizado através da Portaria SES 300/2024.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ROSANGELA CASAGRANDE

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1255/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 403/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 321/2024 para a contratação da empresa **Bentomedi Centro de Especialidades Médicas Ltda, inscrita sob o CNPJ 48.127.842/0001-35**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Órgão Unid. Fun. S.Fun. Prog. P/A Rec. Cat. Desp. Despesa Cód Total por Despesa

2024 8 1 10 301 1015 2141 4090

3339039500000000 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS **9576** R\$54.900,00

3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **9421**

Projeto: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAÚDE

Fonte de Recurso: PSF - ESTADUAL

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: contratação de 03 (três) profissionais de nível superior, dentre psicólogo, assistente social ou outro profissional de saúde com formação, ou experiência, em saúde mental, com carga horária total de 60h semanais, sem do 20h para cada profissional

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de no mínimo, 03 (três) profissionais de nível superior, dentre psicólogo, assistente social ou outro profissional de saúde com formação, ou experiência, em saúde mental, com carga horária total de 60h semanais, visando aplicar recurso estadual disponibilizado através da Portaria SES 300/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1255/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços ocorrerá conforme cronograma a ser desenvolvido pela equipe técnica contratada juntamente com a Secretaria de Assistência Social, sendo de no mínimo 20 horas semanais por profissional de equipe multidisciplinar composta por três membros, compondo 60 horas semanais pelo período estimado de 6 (seis) meses.

Os serviços serão executados de acordo com projeto específico a ser desenvolvido pela Secretaria responsável juntamente com a equipe contratada.

O contrato terá vigência de acordo com termo de referência, porém a realização das etapas dos serviços, serão definidas conforme cronograma de execução, definido entre contratante e contratada.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação com prestação de serviço conforme solicitação da Secretaria responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados e valor referência para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras, entre três fornecedores com qualificação técnica para a prestação do serviço, sendo que orçamento de menor valor é de R\$54.900,00 (cinquenta e quatro mil, e novecentos reais).



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Exercício Órgão Unid. Fun. S.Fun. Prog. P/A Rec. Cat. Desp. Despesa Cód Total por Despesa

2024 8 1 10 301 1015 2141 4090

3339039500000000 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS **9576** R\$54.900,00

3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **9421**

Projeto: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Órgão: 8 - SECRETARIA DA SAÚDE

Fonte de Recurso: PSF – ESTADUAL

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ROSANGELA CASAGRANDE

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação